



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 942, de 11 de Setembro de 1.997.

DISPÕE SOBRE: CONCEDER SUBVENÇÃO A COMPANHIA DE MARIA DE SÃO LUIZ MARIA CRIGNION DE MONFORT - SÍTIO AGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cajamar, em data de 10 de Setembro de 1.997, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Artigo 1º : - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção financeira no valor de R\$ 40.000,00 - (quarenta mil reais), distribuídas no meses de Setembro, Outubro , Novembro e Dezembro de 1.997, para ocorrer com despesas de custeio, à COMPANHIA DE MARIA DE SÃO LUIZ MARIA CRIGNION DE MONFORT- SÍTIO AGAR, entidade religiosa, sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob o nº 65.692.881/0002-85 e inscrição Municipal sob nº 004.878, a qual tem por finalidade cuidar de crianças HIV+, sediada na Rua Corumbataí, nº 630, Bairro do Polvilho, Cajamar / SP.

Artigo 2º : - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

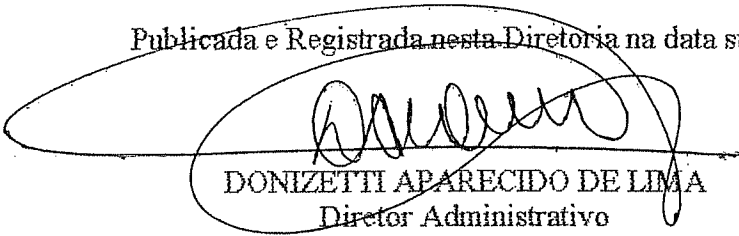
Artigo 3º : - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º : - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar. 11 de Setembro de 1.997.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra.


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor Administrativo